

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
05/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E
EMPRESA J.R. BOGEA NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.R. BOGEA NETO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11, sediado na Av. dos Holandeses, nº 06, Ponta do Farol, em São Luís - MA, CEP nº 65.077-635 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. José de Ribamar Bogea Neto, portador da Cédula de Identidade nº 171232920018 – GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 026.458.083- 44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 05/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 07/2025, Dispensa nº 01/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025**, referente à contratação de contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de edição e veiculação de Atos Oficiais, Avisos de Licitação e demais matérias em jornal diário, de grande circulação de interesse da Câmara Municipal de Balsas/MA, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **28/02/2026 até 28/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO CM/COL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual e editais de licitação da Câmara Municipal de Balsas -MA	CM/COLUNA 2 COL X 8 CM = 16 CM	30	R\$ 20,00	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária: 01.031.0011.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas Dda Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **28/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

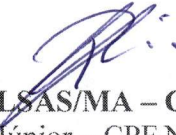
7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 27 de fevereiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

JOSE RIBAMAR

BOGEA

NETO:02645808344

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA

NETO:02645808344

Dados: 2026.02.27 17:25:31
-03'00'

J.R. BOGEA NETO-ME

José de Ribamar Bogeia Neto – CPF sob o n.º 026.458.083- 44

Socio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.  CPF: 2101-758.205-68

2.  CPF: 894.977.753-34



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 021/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço unitário), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98804-0312 e/ou e-mail: camaraaguadocedomaranhao@hotmail.com. Água Doce do Maranhão - MA, 19 de março de 2026. Antônio Da Guia Dos Santos Araújo - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: FRANCISCO DYHEGO DE LIMA DUARTE
Código identificador: 557d243918bb4dab088d56e7cb486499

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA J.R. BOGEA NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.R. BOGEA NETO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11, sediada na Av. dos Holandeses, nº 06, Ponta do Farol, em São Luís - MA, CEP nº 65.077-635 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. José de Ribamar Boguea Neto, portador da Cédula de Identidade nº 171232920018 - GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 026.458.083-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 05/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 07/2025, Dispensa nº 01/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025**, referente à contratação de contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de edição e veiculação de Atos Oficiais, Avisos de Licitação e demais matérias em jornal diário, de grande circulação de interesse da Câmara Municipal de Balsas/MA, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **28/02/2026 até 28/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO CM/COL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual e editais de licitação da Câmara Municipal de Balsas -MA	CM/COLUNA 2 COL X 8 CM = 16 CM	30	R\$ 20,00	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária: 01.031.0011.2-002 - Manutenção sas Atividades Administrativas Dda Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **28/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

J.R. BOGEA NETO-ME

José de Ribamar Boguea Neto - CPF sob o nº 026.458.083- 44

Socio Administrador

CONTRATADA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 3b78ddc15911b9289a639307f18d1993

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
05/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E
EMPRESA J.R. BOGEA NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.R. BOGEA NETO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11, sediado na Av. dos Holandeses, nº 06, Ponta do Farol, em São Luís - MA, CEP nº 65.077-635 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. José de Ribamar Bogeia Neto, portador da Cédula de Identidade nº 171232920018 – GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 026.458.083- 44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 05/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 07/2025, Dispensa nº 01/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025**, referente à contratação de contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de edição e veiculação de Atos Oficiais, Avisos de Licitação e demais matérias em jornal diário, de grande circulação de interesse da Câmara Municipal de Balsas/MA, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **28/02/2026 até 28/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO CM/COL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual e editais de licitação da Câmara Municipal de Balsas -MA	CM/COLUNA 2 COL X 8 CM = 16 CM	30	R\$ 20,00	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária: 01.031.0011.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas Dda Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **28/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 27 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

JOSE RIBAMAR

BOGEA

NETO:02645808344

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA

NETO:02645808344

Dados: 2026.02.27 17:25:31
-03'00'

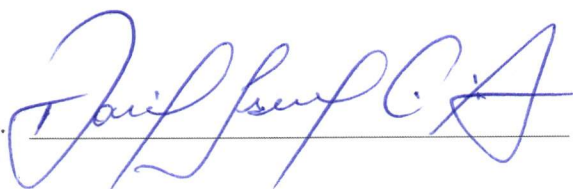
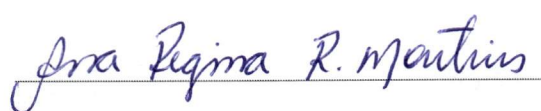
J.R. BOGEA NETO-ME

José de Ribamar Bogeia Neto – CPF sob o n.º 026.458.083- 44

Socio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.  CPF: 2101-758-203-68
2.  CPF: 894.977.753-34



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 021/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço unitário), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98804-0312 e/ou e-mail: camaraaguadocedomaranhao@hotmail.com Água Doce do Maranhão - MA, 19 de março de 2026. Antônio Da Guia Dos Santos Araújo - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: FRANCISCO DYHEGO DE LIMA DUARTE
Código identificador: 557d243918bb4dab088d56e7cb486499

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA J.R. BOGEA NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.R. BOGEA NETO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11, sediado na Av. dos Holandeses, nº 06, Ponta do Farol, em São Luís - MA, CEP nº 65.077-635 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. José de Ribamar Boguea Neto, portador da Cédula de Identidade nº 171232920018 - GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 026.458.083-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 05/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 07/2025, Dispensa nº 01/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025**, referente à contratação de contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de edição e veiculação de Atos Oficiais, Avisos de Licitação e demais matérias em jornal diário, de grande circulação de interesse da Câmara Municipal de Balsas/MA, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **28/02/2026 até 28/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO CM/COL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual e editais de licitação da Câmara Municipal de Balsas - MA	CM/COLUNA 2 COL X 8 CM = 16 CM	30	R\$ 20,00	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária: 01.031.0011.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas Dda Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **28/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

J.R. BOGEA NETO-ME

José de Ribamar Boguea Neto - CPF sob o nº 026.458.083- 44

Sócio Administrador

CONTRATADA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 3b78ddc15911b9289a639307f18d1993

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R BOGEA NETO
CNPJ: 36.633.065/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:14 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **B4EE.CB5F.9CE3.0607**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.633.065/0001-11
Razão Social: J R BOGEA NETO
Endereço: AV DOS HOLANDESES 06 EDIF SOLAIA C.TOS / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020309235464140522

Informação obtida em 09/02/2026 10:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R BOGEA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.633.065/0001-11

Certidão nº: 64321703/2025

Expedição: 28/10/2025, às 10:53:35

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R BOGEA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.633.065/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 412937/25

Data da

30/12/2025 15:11:07

Inscrição Estadual: 126856753

CPF/CNPJ: 36633065000111

Razão Social: J R BOGEA NETO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF SOLAIA C TOS APT 501 CEP: 65077635 -

Telefone: (98)87524075

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/12/2025 15:11:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 122223/25

Data da

30/12/2025 15:12:37

Inscrição Estadual: 126856753

CPF/CNPJ: 36633065000111

Razão Social: J R BOGEA NETO

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF SOLAIA C TOS APT 501 CEP: 65077635 -

Telefone: (98)87524075

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/12/2025 15:12:37



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012986382026

Validade: 11/03/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.633.065/0001-11	Inscrição Municipal: 98262791
Razão Social: J R BOGEA NETO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
731140000 – AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 06	Complemento: EDIF SOLAIA C.TOS APT 501
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65077635

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de fevereiro de 2026 as 10:07, sob o código de autenticidade nº 2E27A6A6E0CB1437DB0E1BE2F0F72205.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."